



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

**DECRETO Nº 886/2024**  
**(de 01 de outubro de 2024)**

Estabelece a Gratuidade no Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano regular de passageiros deste Município no dia 06 de outubro de 2024 nas condições que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** o decidido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1.013, do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** os termos do art. 24º da Resolução nº 23.738/2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

**Considerando** a realização de eleições municipais no próximo dia 06 de outubro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a gratuidade no serviço de transporte público coletivo urbano regular de passageiros deste Município no dia 06 de outubro de 2024.

§ 1º - As despesas decorrentes do benefício estabelecido na decisão do Supremo Tribunal Federal correrão na conta das dotações orçamentárias da SMTT;

§ 2º - O ressarcimento da gratuidade do transporte público no dia 30 de outubro de 2024, ocorrerá mediante apuração da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT de Barra dos Coqueiros, em processo administrativo, com base no sistema de bilhetagem eletrônica fornecido pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Aracaju, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do pleito eleitoral.

§ 3º - Para fins do que trata o parágrafo anterior, são considerados os embarques dentro dos limites do Município de Barra dos Coqueiros.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será válido das 7h às 19h, condicionado aos usuários que estiverem em trânsito para votação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 01 de outubro de 2024.

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2024.10.01 16:01:42 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal